



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000429

Estado da Bahia - segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano 4

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 0002/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019 - Estabelece o Calendário Fiscal, define procedimentos para pagamento de Impostos e Taxas e fixa índice de atualização monetária dos tributos municipais para o exercício de 2019 e dá outras providências.
- Decreto Nº. 8 de 02 de maio de 2018 - Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 2.228.594,32 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e noventa e quatro reais, trinta e dois centavos), para os fins que se especifica e da outras



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000429

Estado da Bahia - segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano 4

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

DECRETO Nº 0002/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

“Estabelece o Calendário Fiscal, define procedimentos para pagamento de Impostos e Taxas e fixa índice de atualização monetária dos tributos municipais para o exercício de 2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 252 da Lei Complementar nº 17 de 15 de dezembro de 2008-Código Tributário Municipal,

Art. 1º - Este Decreto estabelece procedimentos e fixa o vencimento, para o exercício de 2019, dos seguintes tributos:

- I - Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- II - Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV;
- III - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN;
- IV - Taxa de Licença de Localização – TLL;
- V - Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF;
- VI - Taxa de Licença para exposição de publicidade nas vias e logradouros públicos e em locais expostos ao público – TLP;
- VII - Taxa de Vigilância Sanitária – TVS;
- VIII- Taxa de Licença pela Execução de Obras particulares-TLEO;
- IX- Taxa de Licença pela Utilização de Veículo de Aluguel.

Art. 2º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU poderá ser pago, em parcela única, com redução de 20% (dez por cento) ou em até 03(três) parcelas sem descontos.

§ 1º. O vencimento da **parcela única ou primeira parcela** será em 30(trinta) de abril de 2019, a **2ª (segunda)** parcela no dia 31 (trinta e um) de maio de 2018 e a **3ª (terceira)** parcela no dia 28(vinte e oito) de junho de 2019.

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - (73) 3540-1025/1360 - CEP. 45416-000



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

§ 2º - O valor de cada parcela do IPTU não poderá ser inferior a 15 (quinze) inteiros) de UFM (unidade fiscal do município).

Art. 3º - O Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV será recolhido em parcela única, atendendo aos seguintes critérios:

I - antes da realização da lavratura do instrumento público ou particular referente ao ato praticado que configurar a obrigação;

II - No ultimo dia útil do mês após a pratica dos seguintes atos:

a) nas transmissões realizadas em virtude de sentença judicial, contados da sentença que houver homologado seu cálculo e respectivo valor;

b) nas tornas ou reposições em que sejam interessados incapazes, contados da data em que se der a concordância do Ministério Público e respectiva homologação pelo competente juiz;

c) na arrematação ou adjudicação, contados da data em que tiver sido assinado o ato ou deferida a adjudicação, ainda que haja recurso pendente;

d) nas promessas de compra e venda de unidade imobiliária para entrega futura do imóvel, contados da data da assinatura do contrato;

e) nas transmissões cujo instrumento tenha sido lavrado em outro Município, contados da data da sua lavratura.

Parágrafo Único - O Documento de Arrecadação Municipal – DAM, vinculado obrigatoriamente à guia de informação do ITIV, terá o vencimento no último dia útil do mês em que se praticaram os fatos acima descritos.

Art. 4º - O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISQN será pago nas seguintes condições:

I- até o dia 10 (dez) do mês subsequente, ao da realização do serviço, contado a partir da ocorrência do fato gerador, para as atividades cuja base de cálculo seja a receita tributável;

II - no primeiro dia útil anterior ao dia 26 do mês subsequente ao fato gerador quando o ISQN for Retido na Fonte;

III - até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, quando se tratar de espetáculo artístico, musical, festival, recital e congêneres;

IV – anterior ao momento da autenticação, autorização ou declaração dos ingressos ou bilhetes disponibilizados para venda, quando se tratar de serviços de diversões públicas não previstos no inciso III deste artigo.

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - (73) 3540-1025/1360 - CEP. 45416-000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Art. 5º - A Taxa de Licença de Localização – TLL será recolhida de uma só vez, antes do licenciamento da atividade, podendo o DAM constar a data do ultimo dia útil do mês em que foi requerida a licença, considerando o valor total da taxa para doze meses e de forma proporcional quando for menor que doze meses.

Art. 6º - A Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF poderá ser paga em parcela única até o dia 28(vinte e oito) de fevereiro de 2019, com desconto de 20% ou em duas parcelas, com vencimento da primeira parcela na mesma data da parcela única a segunda parcela em 29 (vinte e nove) de março de 2019.

PARAGRAFO ÚNICO

CADA PARCELA DA TFF NÃO PODERAM SER INFERIOR À 100 UFM

Art. 7º - No caso de baixa do alvará sobre a atividade do estabelecimento, a TFF é devida proporcionalmente ao valor estabelecido para os doze meses do ano em exercício, a se iniciar na data do pedido de baixa em que foi protocolado.

Art. 8º - A Taxa de Licença para exposição de publicidade nas vias e logradouros públicos e em locais expostos ao público – TLP será paga obedecendo as seguintes condições:

I - antes da expedição do alvará, para o início da veiculação da primeira publicidade;

II - no dia 29 (vinte e nove) de março para renovação do alvará do ano de 2019.

Parágrafo Único – O DAM para pagamento da renovação regular do alvará de publicidade deverá ser entregue ao contribuinte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de expiração do seu prazo de vencimento.

Art. 9º - A Taxa de Licença para execução de obra civil de particulares – TLEO será paga antes da expedição do alvará de autorização para o início da execução da obra.

Art. 10- A Taxa de Vigilância Sanitária – TVS será paga obedecendo as seguintes condições:

I - antes da expedição do alvará, para o início da atividade;

II – De acordo a data da à um ano no período de 12 meses de cada contribuinte.

Parágrafo Único - A taxa de renovação do alvará de saúde deverá ser lançada de ofício e entregue ao contribuinte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento.

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - (73) 3540-1025/1360 - CEP. 45416-000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Art. 11- Taxa de Licença pela Utilização de Veículo de Aluguel poderá ser paga em parcela única até o dia 29(vinte e nove) de março de 2019.

§ 1º.O valor de cada parcela da TAXA não poderá ser inferior a 200 UFM (duzentos inteiros da unidade fiscal do município).

§ 2º. A taxa de renovação do alvará de licenciamento pela utilização de veículo de aluguel deverá ser lançada de ofício e entregue ao contribuinte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento.

Art. 12 - Quando o vencimento do tributo recair em dia de sábado, domingo ou feriado, o pagamento fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 13 - Os tributos lançados de ofício poderão ter o seu valor impugnado até 30 (trinta) dias a contar da data da intimação do lançamento ou do comprovadamente de pagamento (DAM) entregue ao contribuinte.

Parágrafo Único - O sujeito passivo que não se manifestar sobre os débitos fiscais dos tributos lançados de ofício, não poderá efetuar o pagamento do(s) tributo(s) não impugnado, com dispensa de qualquer dos acréscimos legais lançados.

Art. 14 - Ficam atualizados monetariamente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial – IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de Janeiro a Dezembro de 2018, no percentual de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento) a partir de 01 de janeiro de 2019, os valores definidos em Lei para a composição da base de cálculo dos tributos municipais, preços público, rendas, penalidades acessórias, créditos tributários ou não, em favor da municipalidade, e outros acréscimos legais estabelecidos em quantias fixas.

Parágrafo Único- A Unidade Fiscal Municipal - UFM, da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves para o exercício de 2019, será majorada em 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento), fixando-se no valor de **1,73443 (um real, setecentos e trinta centésimos e quatro milésimo de centavos)**.

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - (73) 3540-1025/1360 - CEP. 45416-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000429

Estado da Bahia - segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Art. 15. Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo
Neves, em 14 de Janeiro de 2019.**

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - (73) 3540-1025/1360 - CEP. 45416-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000429

Estado da Bahia - segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano 4

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Decreto No. 8 de 02 de maio de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 2.228.594,32 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e noventa e quatro reais, trinta e dois centavos), para os fins que se especifica e da outras

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02.03.33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 0	60.000,00
3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 0	30.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	40.000,00
3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 0	25.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 155.000,00

Total da Unidade R\$ 155.000,00

02.04.44 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.006 - MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. SEC. DE FINANÇAS

3.3.9.0.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 0	10.000,00
---	----------	-----------

Total do Projeto/Atividade R\$ 10.000,00

2.011 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.9.0.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 0	1.000,00
-------------------------------------	----------	----------

Total do Projeto/Atividade R\$ 1.000,00

2.018 - PUBLIC E PROP DOS ATOS GOVERNAMENTAIS

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	160.000,00
--	----------	------------

Total do Projeto/Atividade R\$ 160.000,00

Total da Unidade R\$ 171.000,00

02.05.55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.015 - MAN DOS SERV TEC E ADM DA SEC. DE EDUCAÇÃO

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	30.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	80.000,00
3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 1	8.700,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 118.700,00

2.017 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO FUNDEB 40 %

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000429

Estado da Bahia - segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE

AVENIDA ADOLFO ARÁUJO BORGES

CENTRO

C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

3.1.9.0.92.00 - DESPs de Exercícios ANT	Fonte: 19	13.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 19	200.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		213.000,00
Total da Unidade R\$		331.700,00
02.06.66 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.051 - MANUT. DOS SERV. TECN. E ADM. DO FUNDO DE SAÚDE		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 2	123.000,00
3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 2	5.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		128.000,00
2.053 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 2	30.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 14	40.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 2	50.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		120.000,00
2.054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO/PSF/ACS/PMAQ/NASF/PSE/SAUDE BUCAL)		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 14	75.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	100.000,00
4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 14	509.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		684.000,00
2.058 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 14	40.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		40.000,00
2.108 - SERV. DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERG - SAMU		
4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 14	6.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		6.000,00
Total da Unidade R\$		978.000,00
02.07.77 - SEC MUN DE INFRAESTR TRANSP E SERV URBANOS		
2.040 - MANUT. DE SERV. TÊC. E ADM. DA SECRETARIA DE INFRAESTR, TRANSP E SERV. URBANOS		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 0	130.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		130.000,00
2.085 - CONSERV DE VIAS PÚBL, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	250.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		250.000,00
Total da Unidade R\$		380.000,00
02.09.99 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.027 - MANUT. DOS SERV. TECN. E ADM. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.9.0.92.00 - DESPs de Exercícios ANT	Fonte: 0	2.500,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 0	41.994,32
3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 0	5.400,00
Total do Projeto/Atividade R\$		49.894,32

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 2 de 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000429

Estado da Bahia - segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE

AVENIDA ADOLFO ARÁUJO BORGES

CENTRO

C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF CRAS / PBF / PBV / SCFV)		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 28	4.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 29	5.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		9.000,00
2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 29	40.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		40.000,00
2.033 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI		
3.1.9.0.04.00 - Contratacao por Tempo Determinado	Fonte: 29	10.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 28	2.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 29	21.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		33.000,00
2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 29	30.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		30.000,00
2.113 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS		
3.3.9.0.14.00 - Diarias - Civil	Fonte: 29	1.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		1.000,00
Total da Unidade R\$		162.894,32
02.10.10 - SEC MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.026 - PRESERV DAS MANIF POPUL, CULT E CÍVICAS		
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	10.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		10.000,00
Total da Unidade R\$		10.000,00
02.22.01 - GABINETE DO PREFEITO		
2.003 - MANUT. DOS SERV. TECN. E ADM. DO GABINETE		
3.1.9.0.04.00 - Contratacao por Tempo Determinado	Fonte: 0	40.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		40.000,00
Total da Unidade R\$		40.000,00
Valor Total R\$		2.228.594,32



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000429

Estado da Bahia - segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE

AVENIDA ADOLFO ARÁÚJO BORGES

CENTRO

C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 2.228.594,32

Dotações Anuladas

02.03.33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.9.0.04.00 - Contratacao por Tempo Determinado Fonte: 0 186.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 186.000,00

Total da Unidade R\$ 186.000,00

02.05.55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.002 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 1 98.700,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 98.700,00

2.017 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO FUNDEB 40 %

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 19 163.000,00

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo. Fonte: 19 50.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 213.000,00

Total da Unidade R\$ 311.700,00

02.06.66 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.053 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.1.9.0.04.00 - Contratacao por Tempo Determinado Fonte: 2 208.000,00

3.1.9.0.04.00 - Contratacao por Tempo Determinado Fonte: 14 730.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 938.000,00

2.108 - SERV. DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERG - SAMU

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 14 40.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 40.000,00

Total da Unidade R\$ 978.000,00

02.07.77 - SEC MUN DE INFRAESTR TRANSP E SERV URBANOS

2.041 - MAN DO SERV DE LIMPEZA URBANA

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 0 590.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 590.000,00

Total da Unidade R\$ 590.000,00

02.09.99 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000429

Estado da Bahia - segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE

AVENIDA ADOLFO ARÁÚJO BORGES

CENTRO

C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

2.010 - GEST DAS AÇÕES DO BL DA PROT SOCIAL ESPECIAL - PSE (PAEFI CREAS/PFMC/PVMC/PTMC/ PISO		
3.1.9.0.04.00 - Contratacao por Tempo Determinado	Fonte: 28	2.000,00
3.1.9.0.04.00 - Contratacao por Tempo Determinado	Fonte: 29	47.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		49.000,00
2.027 - MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	2.500,00
4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 0	47.394,32
Total do Projeto/Atividade R\$		49.894,32
2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF CRAS / PBF / PBV / SCFV)		
3.1.9.0.04.00 - Contratacao por Tempo Determinado	Fonte: 28	4.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		4.000,00
2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		
3.1.9.0.04.00 - Contratacao por Tempo Determinado	Fonte: 29	5.000,00
4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 29	55.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		60.000,00
Total da Unidade R\$		162.894,32
Valor Total R\$		2.228.594,32

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.


Antonio dos Santos Mendes
PREFEITO(A) MUNICIPAL